

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº. 048/2026

A **FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.513.690/0001-50, com sede a Avenida Eduardo Elias Zahran, 529 – Vila Glória – CEP: 79004-000 – Campo Grande/MS torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizarão o **Processo Seletivo Simplificado 048/2026**, objetivando a contratação de pessoa física, mediante as normas e condições estabelecidas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de candidato (a) para a vaga discriminada no Quadro 2 será regido por este Processo Seletivo Simplificado e executado pela FAPEC.

1.2. A análise e avaliação de currículos é de caráter classificatório e eliminatório.

1.2.1. A pontuação deu-se através de análise curricular e técnica pela comissão.

1.3. A classificação será realizada a partir da pontuação atribuída por comissão avaliadora instituída para este fim.

2. DAS VAGAS

<u>Cargo</u>	<u>Descritivo</u>	<u>Modalidade Contratual</u>	<u>Vagas Disponíveis</u>	<u>Valores de Bolsa+ Ajuda de Custo</u>	<u>Local do Trabalho</u>
Estagiário Engenharia	<p>1- Escolaridade: Cursando Engenharia Civil ou áreas correlatas.</p> <p>2- Pré-Requisitos: Facilidade para elaboração e organização de planilhas; Organização, atenção aos detalhes e boa comunicação; Proatividade e vontade de aprender; Facilidade para trabalhar em equipe.</p> <p>3- Conhecimentos: Auxiliar na elaboração e conferência de orçamentos de engenharia; Apoiar a elaboração de planilhas de custos e quantitativos; Auxiliar na análise de projetos e especificações técnicas; Dar suporte aos processos de compras e contratações; Dar apoio à elaboração de Termo de Referência e Memorial descritivo; Organizar documentos e processos administrativo; Apoiar a equipe na elaboração de pesquisas de mercado; Alimentar planilhas e sistemas de controle do Departamento; Auxiliar no acompanhamento dos processos de contratação de obras e serviços de engenharia; Acompanhar</p>	Determinado 06 Meses	2 vagas matutino: 07:30h às 11:30h e no período vespertino 13:00h às 17:00h	R\$1000,00 + R\$200,00 (ajuda de custo)	Campo Grande - MS

	<p>prazos e vigências dos contrato; Acompanhar as medições e realizar pagamentos.</p> <p>4- Diferencial: Conhecimento em AutoCAD; Conhecimento da Tabela SINAPI; Noções de orçamentos e composição de planilhas de custos; Conhecimento básico da Lei nº 14.133/2021; Curso em Pacote Office ou Excel;</p> <p>5- Descrição das atividades a serem desenvolvidas: Acadêmico(a), organizado (a), com perfil analítico e interesse em aprender sobre gestão de compras, engenharia e contratos administrativos. Contribuindo para os projetos apoiados pela FAPEC em específico no Departamento de Compras e Serviços .</p>				
--	--	--	--	--	--

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2. Estar em pleno exercício dos direitos civis;
- 3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 3.4. Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
- 3.5. Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Processo Seletivo Simplificado;
- 3.6. Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com a função e horário de trabalho da vaga a qual concorre.

3.7. Não possuir vínculo **no ato da contratação** com entidades e/ou organismos internacionais, seja por consultorias ou Produtos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler minuciosamente o Processo Seletivo Simplificado, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo Simplificado.

4.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado.

4.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente, pelo site, no período 02/07/2026 a 07/07/2026 até às 23:59.

4.4. A inscrição será efetivada pelo envio dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional atualizado; e
- b) Certificado de comprovação de escolaridade.

4.5. O **currículo** e a **comprovação de escolaridade** deverão ser anexados no site separadamente cada um em seu campo específico.

4.6. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

4.7. As informações prestadas no currículo serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.8. O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, terá sua inscrição anulada em qualquer etapa do processo, inclusive no processo de contratação.

4.9. A instituição não se responsabilizará por envio de currículo não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

5.1. Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão devidamente divulgados no endereço eletrônico: <https://www.fundacaofapec.org.br>

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do processo de seleção.

5.3. O aprovado será convocado para, no prazo de até 48 horas apresentar a documentação de admissão.

5.4. No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, serão convocados os demais candidatos classificados.

5.5. O candidato que não comparecer no prazo acima estipulado será considerado desistente.

5.6. Os candidatos classificados, não convocados para o preenchimento desta vaga, poderão, a critério da administração, ser convocados por ordem de classificação para nova vaga, na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível através de processo de convocação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação do candidato neste processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados.

6.2. É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

6.3. É condição para a contratação ter sido aprovado/classificado no Processo Seletivo simplificado;

6.4. Os casos omissos neste Processo Seletivo serão resolvidos pela FAPEC, e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.

6.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Processo Seletivo Simplificado somente poderão ser feitas por meio de retificação no site da <https://www.fundacaofapec.org.br/>

Campo Grande, MS, 02 de julho de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

José Freire da Silva Junior

Supervisor do Departamento Pessoal

Mirela Penha Duré

Técnico(a) de Projetos do Departamento Pessoal